

ATO Nº 083/2013

Declara estabilidade no serviço público a servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício dos servidores nominados adiante, os quais foram habilitados no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que "ao entrar em exercício", o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

CONSIDERANDO, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

CONSIDERANDO que os servidores em referência preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,



RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a partir das respectivas datas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de setembro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 083/2013				
MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
105110	Eloisa Oliveira Pacheco	Analista ministerial – Ciências Jurídicas	09/08/2010	09/08/2013
105210	Sônia Maria da Silva Ledo	Auxiliar Ministerial – Auxílio Geral	09/08/2010	09/08/2013
105510	Viviane de Andrade Franco Guedes	Oficial de Diligências	10/08/2010	10/08/2013
105710	Caio Rubem da Silva Patury	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	12/08/2010	12/08/2013
105610	Gilcifran Andrade Miranda	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	19/08/2010	19/08/2013
106110	Esmeralda de Oliveira Siqueira	Analista Ministerial Especializado - Pedagogia	26/08/2010	26/08/2013
106210	Jailson Pinheiro da Silva	Auxiliar Ministerial Especializado - Manutenção	27/08/2010	27/08/2013
105910	Marcos Almeida Brandão	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	27/08/2010	27/08/2013
106410	Elias Fonseca de Oliveira	Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis	30/08/2010	30/08/2013
106610	Valéria Lúcia Neves da Silva Moraes	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	31/08/2010	31/08/2013

